



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA OAB/MS N.º 023/2021.

“Dispõe sobre o retorno das atividades presenciais da OAB/MS e dá outras providências.”

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual n. 15.748/2021, que tratou das medidas para retorno das atividades presenciais no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 14.858/2021, que registrou o avanço da vacinação contra a COVID-19 e a consequente estabilização do cenário epidemiológico no município de Campo Grande/MS, **RESOLVE**:

Art. 01º. Determinar o retorno de todas as atividades presenciais da OAB/MS (Eventos, Sessões Plenárias e demais reuniões), observados todos os protocolos de biossegurança, principalmente quanto a aferição da temperatura, utilização obrigatória de máscara e higienização das mãos com álcool em gel.

§ 1º: A realização das atividades institucionais mencionadas no caput poderão se dar ainda de forma virtual e/ou mista, de acordo com a conveniência e/ou mediante alteração da situação epidemiológica divulgada pelas autoridades de saúde.

§ 2º: As Subseções da OAB/MS poderão adotar medidas diversas, desde que, em observância às disposições e recomendações das autoridades de saúde locais, informando previamente a Seccional.

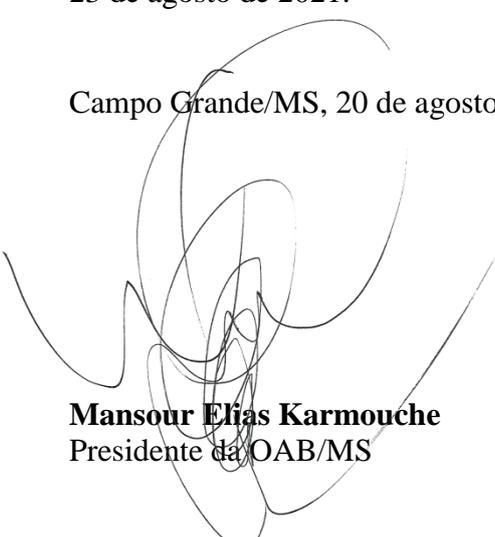


ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA-GERAL

Art. 02º. Diante da autorização das autoridades competentes para o pleno restabelecimento das atividades presenciais, revogue-se todos os dispositivos em contrário.

Art. 03. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 23 de agosto de 2021.

Campo Grande/MS, 20 de agosto de 2021.



Mansour Elias Karmouche
Presidente da OAB/MS